



Prefeitura Municipal de Vila Velha

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável

LICENCIAMENTO AMBIENTAL – POSTOS DE COMBUSTÍVEIS – LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA FINS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL	
1	Formulário de Requerimento (Modelo SEMDESU) devidamente preenchido, assinado e com firma reconhecida.
2	Formulário de enquadramento da atividade (Modelo SEMDESU) devidamente preenchido.
3	Relatório Ambiental Preliminar - RAP, ou Plano de Controle Ambiental (PCA) contendo Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGRS), de acordo com a fase em que se encontra o empreendimento, elaborado por técnico capacitado acompanhado do documento de responsabilidade técnica, com a devida comprovação de pagamento.
4	Croqui simples da área útil, com indicação de pontos de referência para acesso ao local e pelo menos um ponto de coordenada UTM (WGS-84).
5	<u>Termo de Responsabilidade Ambiental - TRA</u> (Modelo SEMDESU) devidamente preenchido e com firma reconhecida.
6	Documento de Responsabilidade Técnica (Ex. ART, RTT, AFT) do profissional habilitado responsável pelas informações fornecidas no requerimento de licença e no RAP. O documento de responsabilidade técnica deverá conter no mínimo a seguinte descrição: "Responsabilidade técnica pelo preenchimento do requerimento de licença e do RAP", com a devida comprovação de pagamento.
7	Guia de recolhimento da taxa de Licenciamento Ambiental e respectivo comprovante de pagamento.
8	Requerimento de Certidão Negativa de Débitos Municipais Ambientais - CNDMA e comprovante de pagamento da taxa referente a CNDMA.
9	Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF).
10	No caso de Pessoa Jurídica, cópia do Contrato Social da empresa e última alteração contratual (quando houver) devidamente registrados na Junta Comercial, ou cópia do Estatuto Social e da Ata de Eleição da última diretoria devidamente registrados em cartório.
11	Cópia do documento de identidade do representante legal que assinar o requerimento.
12	Cópia da comprovação de propriedade do solo onde se situa/prevê a atividade ou empreendimento (Ex. escritura, certidão de ônus atualizada, ou contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de locação, com firmas reconhecidas).
13	Cópia do documento relativo à Consulta ao PDM a ser emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDU (Ex. Anuência Municipal quanto ao Uso e Ocupação do Solo/Consulta Prévia On Line), <u>atestando a viabilidade de instalação e/ou operação do empreendimento</u> . O documento apresentado deve estar dentro do prazo de validade, indicando a localização exata do empreendimento e com a descrição expressa das atividades anuídas. Cópia do documento de identidade do representante legal que assinar o requerimento.
14	Em caso de supressão da vegetação, Anuência do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF), em atendimento a Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal).
15	Cópia da fatura ou Carta de Viabilidade da CESAN referente ao endereço do empreendimento.
16	Cópia do Alvará do Corpo de Bombeiros.
17	Em caso de desmonte de rocha, Autorização/Licença/Declaração emitida pelo órgão responsável.
18	Laudo emitido por empresa certificada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO, ou entidade por ele credenciada atestando: <ul style="list-style-type: none">• que o posto possui todos os equipamentos e sistemas obrigatórios de acordo com sua



Prefeitura Municipal de Vila Velha

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável

	<p>Classe, conforme preconiza a NBR 13786/05 ou a que vier substituí-la, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com a devida comprovação de pagamento;</p> <ul style="list-style-type: none">a conformidade quanto à fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas de abastecimento subterrâneo de combustíveis, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com a devida comprovação de pagamento.
19	<p>Laudo relativo à integridade dos sistemas de armazenamento e distribuição de combustíveis - SASC (tanques e tubulações de sucção com check valve, tubulação de pressão positiva - interligação entre as unidades de filtragem e abastecimento, tubulação de respiro, de descarga, retorno da unidade de filtragem e do eliminador de ar), emitido por profissional habilitado e empresa certificada pelo INMETRO, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (ou documento equivalente), com a devida comprovação de pagamento. Os testes deverão observar as recomendações da NBR nº 13784/2014, ou da que vier substituí-la, preenchendo-se, impreterivelmente, o laudo de estanqueidade do SASC, conforme Anexo A da referida norma. Serão admitidos testes realizados anteriores a NBR nº 13.784/2014, desde que estes tenham sido realizados a partir de janeiro de 2012, em atendimento a Instrução Normativa nº 12/2006 do IEMA ou a que vier substituí-la;</p>
20	<p>Comprovar o tipo e ano de instalação de todos os tanques de combustíveis, por meio de notas fiscais de compra dos equipamentos e/ou apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (ou documento equivalente), com a devida comprovação de pagamento, de instalação de todos os tanques de combustíveis. Caso o empreendedor não possua tais documentações comprobatórias, deverá ser apresentada Declaração contendo a informação da impossibilidade de apresentação com justificativa plausível. Para este último será considerado que os tanques possuem mais de 15 (quinze) anos e será exigida a troca pelo IEMA;</p>
21	<p>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (ou documento equivalente), com a devida comprovação de pagamento, de projeto e execução das instalações de Gás Natural Veicular - (GNV). Os estabelecimentos que comercializam GNV devem atender as especificações da ABNT NBR 12236 - "Critérios de projeto, montagem e operação de postos de gás combustível comprimido", ou norma que vier a suceder;</p>
22	<p>Laudo Técnico dos estudos hidrogeológico e geológico, contendo análise crítica, conclusão e recomendações a serem observadas para a manutenção e operação do empreendimento considerando as informações levantadas durante os estudos (perfil litológico, permeabilidade do solo, potencial de corrosão, profundidade do N.A, fluxo das águas subterrâneas, áreas de recarga, poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado). Tal laudo técnico deverá abordar, impreterivelmente, informações referentes à compatibilidade do material das instalações subterrâneas com as características do solo em análise e as possíveis interferências das atividades com corpos d'água superficiais e subterrâneos, em especial a dispersão de uma possível pluma de contaminantes, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (ou documento equivalente), com a devida comprovação de pagamento.</p>
23	<p>Laudo Técnico referente ao Estudo de Investigação de Passivos Ambientais Confirmatória (análise cromatográfica de solo e/ou água), atestando se nas análises realizadas foi confirmada algum tipo de contaminação, caso o estudo não tenha sido apresentado e/ou analisado pelo IEMA no processo de licenciamento, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (ou documento equivalente) com a devida comprovação de pagamento.</p>
24	<p>Planta(s) de implantação do Projeto hidrossanitário aprovado pela PMVV/SEMDU ou laudo atestando que o Sistema Separador de Água e Óleo (SSAO) foi dimensionado de acordo com o porte do empreendimento e está operando com eficiência adequada, acompanhado da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (ou documento equivalente), com a devida comprovação de pagamento.</p>
25	<p>Original ou cópia da <u>folha da publicação no Diário Oficial do Estado - DIO e em jornal local ou de grande circulação</u> do requerimento da licença – Prazo: 15 (quinze) dias após protocolizar o requerimento junto a SEMDESU (Modelo SEMDESU).</p>